



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: prmitati@uol.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 892, de 31 de agosto de 2001

Autoriza a Fazenda Pública Municipal a transigir em juízo com a Fazenda Pública Nacional e com o Instituto Nacional do Seguro Social, em autos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Fazenda Pública Municipal de Itatiaiuçu autorizada a transigir com a Fazenda Pública Nacional nos autos nº 2001.38.00.022576 - 5, em curso junto perante o Juízo Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, no valor de R\$-290.740,88 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), bem como com o Instituto Nacional do Seguro Social, nos autos nº 2001.38.00.02.4236-5, em trâmite perante a 7ª Vara da mesma Seção Judiciária, no valor de R\$-187.776,83 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Aplica-se à presente Lei o disposto no artigo 22, *caput*, da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 31 de agosto de 2001, 38º do Município.

JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro